



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1501/2023

Dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital nas Comarcas de Fortaleza e do Crato do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 130/2022, alterada pela Recomendação nº 133/2022, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CNJ nº 341/2020, que determina aos tribunais brasileiros a disponibilização de salas para depoimentos em audiências por sistema de videoconferência;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Resolução CNJ nº 354/2020, que dispõe sobre o cumprimento digital de atos processuais e de ordens judiciais;

CONSIDERANDO, por fim, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 10 Redução das Desigualdades e nº 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

RESOLVE:

Art. 1º Instalar os Pontos de Inclusão Digital (PID) das Comarcas de Fortaleza e do Crato.

§ 1º Considera-se como Ponto de Inclusão Digital (PID) qualquer sala que permita, de forma adequada, a realização de atos processuais, principalmente depoimentos de partes, testemunhas e outros colaboradores da Justiça, por sistema de videoconferência, bem como a realização de atendimento por meio do Balcão Virtual.

§ 2º Os Pontos de Inclusão Digital mencionados no *caput* ficarão vinculados à Diretoria Estadual de Atendimento.

§ 3º O agendamento para a utilização dos Pontos de Inclusão Digital das Comarcas de Fortaleza e do Crato deve ser realizado junto à Central de Atendimento Judicial (CAJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1489/2023

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019, e nº 30/2022, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 13 de outubro de 2022, que estabeleceram as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diárias e indenização de transporte aos magistrados, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo citado, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 16 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO